



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

ESTUDOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA - EXERCÍCIO DE 2022

1. UNIDADES REQUISITANTES: Divisão de Material e Logística - **DMLOG** e Coordenadoria Administrativa e Judiciária do Fórum Aufran Nunes – **CADJFAN** e Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação se faz necessária para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias deste Regional referente ao consumo de água mineral, em garrações de 20 (vinte) litros, conforme descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, observando-se as diretrizes estabelecidas no **Plano Estratégico 2021-2026** deste Regional e o atendimento ao estabelecido pela **NR - 24** do **Ministério do Trabalho e Emprego - MTE**.

Os Quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo do Exercício de 2019, uma vez que os anos de 2020 e 2021 foram atípicos devido à Pandemia da COVID-19 não se podendo quantificar a média de consumo para o Exercício de 2022, conforme observa-se nos autos os Relatórios SCMP referentes ao Consumo relativos ao Complexo TRT7 Aldeota e ao Fórum Aufran Nunes e as informações prestadas pelos Gestores de Contrato das Varas da Região Metropolitana e Interior do Estado. Destacamos, por oportuno, que o Quantitativo do Complexo TRT7 Sede Aldeota apresenta uma margem de segurança mais expressiva para suportar possíveis flutuações na demanda, bem como, para que seja possível atender Varas do Trabalho da Região Metropolitana, caso os Itens para aquisição nessas localidades venham a resultar frustrados.

2.2 O não atendimento desta contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Planejamento e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere ao item em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades usuárias.

3. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: A presente contratação visa atender à exigência do Ministério do Trabalho e Emprego (NR – 24), pois é preciso atender às necessidades físicas dos magistrados, servidores e colaboradores (prestadores de serviços terceirizados e estagiários) de saciar a sede, conservando o bem estar do ambiente de trabalho e contribuindo para promoção da saúde ocupacional, conforme previsto no **Plano Estratégico 2021-2026**, aprovado pelo **Ato TRT7 nº 64/2021**, possibilitando, assim, o alcance de nossa **missão institucional** (Realizar a justiça nos conflitos decorrentes das relações de trabalho, de forma célere e efetiva, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania) e de nossa **visão de futuro** (Ser referência nacional pela excelência na prestação de serviços jurisdicionais, com responsabilidade sócio-ambiental, corpo funcional motivado e capacitado, otimização dos recursos materiais e imateriais, gestão ética, transparente e participativa).

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO: Esta contratação atende ao disposto no **Planejamento Estratégico 2021-2026** deste Regional, aprovado pelo **Ato TRT7 nº 64/2021**, observando, especialmente, o previsto nos **Objetivos Estratégicos nº. 01 - Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida** (*Este desafio está relacionado a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas; à valorização das pessoas; à promoção da saúde ocupacional; à humanização das relações de trabalho; à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho*) e **08 - Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção** (*Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública e à preservação da probidade administrativa, bem como a adoção de medidas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Judiciário do Trabalho. Visa ainda, por meio de formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais, à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira e à implantação das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos*) e busca suprir a demanda do referido material referente às diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará no exercício de 2022.

4.1. A presente Contratação/Aquisição encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações - PAC** deste Regional.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

O fornecimento de água mineral, envasada em garrações PET de 20 (vinte) litros, visa atender às demandas das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias deste Regional, além de atender às recomendações da **NR – 24 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE**.

O item objeto dessa contratação caracteriza-se como **material de consumo**. As **soluções** existentes no Mercado para o atendimento da demanda atinente ao supracitado item são: **aquisição de purificadores de água ou aquisição de garraões de água mineral**. Considerando que ainda está sendo feito um estudo pela área responsável para verificar a viabilidade de aquisição e instalação de purificadores em todas as unidades, continua sendo necessária a contratação em comento, uma vez que já é a solução atualmente adotada.

Os aludidos Itens, definidos no Termo de Referência, atendem às especificações usuais constantes no mercado, inclusive compõem o Estoque do Almoxarifado, sendo de uso contínuo e corriqueiro no âmbito das Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

De outra parte, os supracitados itens também não constam como insumos das contratações de serviços correlatas existentes no Tribunal, a saber: Serviço de Copeiragem.

A exigência de fornecimento em embalagem “PET” decorre do fato de que este é o melhor e mais resistente plástico para fabricação de embalagens, proporciona alta resistência mecânica (impacto) e química, suportando o contato com agentes agressivos, possui excelente barreira para gases e odores, sendo capaz de conter os mais diversos produtos com total higiene e segurança, tanto para o produto como para o consumidor, além de reduzir custos de transporte e produção, evitando-se desperdícios na produção e distribuição do material embalado. Ademais a embalagem PET é ambientalmente correta, apresenta total transparência e brilho, é inquebrável e segura, além de ser 100% Reciclável.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: De acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT nº. 310/2021 nos instrumentos convocatórios para compra de água mineral, recomenda-se exigir, na especificação do objeto, que os produtos atendam aos seguintes requisitos:

a) Os produtos devem atender às características e procedimentos regulamentados nas resoluções Anvisa nº 275/2005;

b) Conforme as portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011, os vasilhames devem atender às normas constantes da ABNT NBR 14222:2013 E 14328:2011, que dispõem sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão retornável. Devem, ainda, trazer impressa a data limite de 3 (três) anos de sua vida útil e o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas acima referidas, bem como o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado;

c) Os rótulos dos produtos devem possuir as informações previstas na Portaria MME nº470/1999.

Ademais, recomenda-se que a Administração, no transcurso do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e prazos contratuais, exija dos fornecedores, a cada pedido de fornecimento ou contratação, a apresentação de atestados, laudos ou certificações ambientais devidamente atualizadas.

7. ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 10.520/02, c/c o parágrafo segundo do artigo 3º do Decreto nº. 3.555/00 e o Decreto nº. 10.024/2019.

8. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: As demandas do TRT-7ª Região (Sede), do Fórum Autran Nunes e das Varas do Trabalho da Região Metropolitana e do Interior do Estado do Ceará foram agrupadas em Grupos e Itens.

Esta divisão por Grupos e Itens justifica-se pela extensão territorial do Estado do Ceará. O agrupamento das demandas das diversas unidades do TRT-7ª Região por Grupos e Itens, permitirá a formação de quantitativos mais expressivos e regionalizados, no sentido de obter uma contratação mais vantajosa e conveniente, ante as peculiaridades comerciais, técnicas e operacionais locais.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADOTAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP encontra respaldo no disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 7.892/2013, o qual prevê a utilização do supracitado Sistema nos casos em que pela natureza do objeto **não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

10. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

Em se tratando de fornecimento continuado, requer-se que o licitante vencedor da etapa de lances deverá apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11. ORÇAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO: Foi realizada Pesquisa de Mercado, assim como Pesquisa de Preço Público e o Orçamento detalhado foi elaborado, conforme planilha constante nos autos, bem como feita a estimativa de valor médio no **Anexo I - Termo de Referência - Fornecimento de Água Mineral Envasada - Exercício de 2022 – Grupos, Itens e Quantitativo Estimado - Preço Médio.**

Ante as limitações de mercado, em alguns Municípios do Interior do Estado do Ceará, os Gestores/Fiscais locais não conseguiram obter 03 (três) propostas de preços válidas.

Desta forma, com o intuito de concluir a Pesquisa de Preços, esta Divisão utilizou pesquisa de preço público para compor a cotação de cada lote.

12. CONTRATAÇÃO:

12.1. As contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante **Ata de Registro de Preços – ARP e Termo de Contrato**, estando sujeitos à disciplina da Lei nº. 8.666/93.

12.2. Os pedidos observarão os quantitativos dispostos nas planilhas anexas.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

12.4. É vedada, a sub-contratação total ou parcial do objeto.

13. **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:** A estimativa do impacto orçamentário da presente contratação dependerá das aquisições decorrentes da respectiva Ata de Registro de Preços – ARP.

14. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Danos	Impacto
1	Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das atividades que dependam dos materiais, objeto desta Contratação, com o conseqüente Desabastecimento do Estoque do Almoxarifado.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor do Orçamento do Tribunal.	Área Administrativa do TRT-7ª Região ou do Órgão Gerenciador da Licitação.	Até o início dos Procedimentos Licitação.

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para fornecer o material, objeto da Contratação.

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Danos	Impacto
1	Atraso ou não efetivação da Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Análise das Condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 3: Descumprimento contratual grave ou inexecução.

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Danos	Impacto
1	Não efetivação do fornecimento do material, objeto desta Contratação.	Não realização das atividades que dependam dos materiais, objeto desta Contratação.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Inclusão de Penalidades e Condições de Habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.
2	Estudo de Contratações similares e adequação a necessidade deste Tribunal.	Área Administrativa do TRT - 7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2021.

DEVEN MOURA MILLER

Diretora da DMLOG/TRT-7ª Região